

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 16, DE 21 DE JULHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO EMOLUMENTO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DETRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de dezembro de 2001, e

Considerando, o disposto na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado De Alagoas - ARSAL, com a função de regular e controlar a prestação dos serviços públicos de competência do Estado, cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, através de concessão, permissão ou autorização;

Considerando, a qualidade do serviço prestado pelos Permissionários do Serviço Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, está diretamente relacionada ao estado de conservação dos veículos utilizados na prestação dos serviços e com base no art. 28, inciso VI, da lei de criação da ARSAL;

Considerando, que é necessário fixar o valor do emolumento de vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas;

Considerando ainda, a classificação do Serviço de transporte Intermunicipal de Passageiros estabelecida pelo Decreto nº 956, de 08 de novembro de 2002, combinados com os Decretos nºs 1.171/03 e 1.172/03,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do emolumento de vistoria dos veículos do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, na seguinte forma:

I – para vistoria dos veículos do Serviço Convencional de Transporte fica estipulado o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), por veículo;

II – para vistoria dos veículos do Serviço Complementar de Transporte fica estipulado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por veículo;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 21 de julho de 2003, 115º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral